

REQUERIMENTO Nº 185/2024

CONSIDERANDO que na data de 05/09/2024 o **DIRETÓRIO DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – IRAPURU/SP** deu ciência aos Nobres Edis desta Casa de Leis, através do Requerimento protocolado nesta Casa sob nº 1.204/2024, que, em tese, além dos **CRIMES ELEITORAIS DE ABUSO DE PODER ECONÔMICO E POLITICO, USO INDEVIDO DA MÁQUINA PUBLICA**, já, **DENUNCIADOS NO ORGÃO JUDICIÁRIO ELEITORAL COMPETENTE**, estariam os senhores: **ADEMAR CALEGÃO**, DD, Prefeito Municipal de Irapuru/SP; **EVERTON LIMA DA SILVA**, Diretor Municipal de Saúde e **JADILSON SANTOS DE SOUZA**, Chefe de Gabinete, **COMETENDO CRIME DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**, visto que: Aos dias 22 de agosto de 2024 reunião que ocorreu no Fórum da Comarca de Pacaembu/SP destinada a fornecer orientações sobre as eleições de 2024, compareceram os funcionários públicos acima citados, em pleno horário de expediente, em cidade diversa, a pedido do atual prefeito municipal, para representar seu partido e coligação.

CONSIDERANDO que para a prática dos atos acima mencionados **DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS** envolvidos, deviam estes, ter **EXONERADO DOS REFERIDOS CARGOS, EM TEMPO OPORTUNO (ABRIL DE 2024), VISTO QUE A MESMA REGRA QUE SE APLICAM AOS PRÉ CANDIDATOS, APLICA-SE TAMBÉM AOS DETENTORES DE CARGOS DE DIREÇÃO PARTIDÁRIA, BEM COMO, AOS COORDENADORES DE CAMPANHA. QUE NO CASO EM TELA, O CARGO DOS FUNCIONARIOS ENVOLVIDOS SÃO DE NOMEAÇÃO.**

REQUEIRO à Mesa, após ouvido o Douto Plenário, para que seja oficiado ao senhor **HEITOR NELSON FERREIRA**, DD. Presidente da Câmara Municipal de Irapuru, de conformidade com a Legislação em vigor, para que este officie ao **Douto Representante Ministerial da Comarca de Pacaembu/SP e ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO** para que se apure, s.m.j., eventual pratica delitiva dos envolvidos.

Seguem em anexos os documentos que instruíram a Investigação de Crimes Eleitorais.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU/SP, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

MÁRCIO MASAYUKI IDIE
Vereador (PSD)